



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 18 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.410, DE 17 DE MAIO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em
vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, previsto
na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$
50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte
dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 12.365.5028.2.039		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 -	Recurso do	R\$50.000,00
Subvenções Sociais	FMAS	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art.
43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total,
de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 08.243.5038.2.365

Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 -	Recurso do	R\$50.000,00
Subvenções Sociais	FMAS	

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado
o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de
dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 17 de maio de 2006.

V. J. J. J.

Nº 344012005

Nº 343912005